LEI nº 1.955/2001

Atende à Lei Municipal nº 1.914/00 e aplica percentual aos subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Nos termos do artigo 3° da Lei Municipal nº 1.914/00, fica aplicado aos subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito de Ouro Fino (MG) o percentual de 6,5 (seis e meio) por cento concedido aos servidores públicos municipais.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 26 de junho de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal